



PREFEITURA MUNICIPAL
DA
ESCADA

C.G.C. 10.294.303/0001-80

Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE

Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

LEI Nº 1.509/90. DE, 03 DE AGOSTO DE 1990

EMENTA: Concede reposição salarial a todos os ' ' funcionários Ativos' e Inativos desta Prefeitura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada, faço saber ' que a Câmara Municipal da Escada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial a todos os funcionários Ativos e Inativos desta Prefeitura, a partir de 1º de julho do corrente ano, em conformidade com o anexo I do presente Projeto de Lei;

PARÁGRAFO ÚNICO: A reposição de que trata este artigo' será compensada por ocasião da concessão de qualquer' reajuste salarial determinado pela nova Política Salarial do Governo Federal.

Art. 2º - Serão concedidos a todos os profissionais do magistério, um adicional de mais 5% (cinco por cento) a título de produtividade sobre o seu salário ora atribuído, passando para um total de 10% (dez por cento), bem como uma gratificação de mais 10% (dez por cento) aos professores em regência de classe, a título de pó-degiz, perfazendo um total de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL
DA
ESCADA

C.G.C. 10.294.303/0001-80

Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE

Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

Art. 3º - Fica garantido desde já reposição de 60% (sessenta por cento) dividida em três parcelas, sendo a primeira de 25% (vinte e cinco por cento) em agosto, a segunda de 25% (vinte e cinco por cento) em setembro e a terceira e última de 10% (dez por cento) em outubro do corrente ano, exclusivamente para as faixas salariais de níveis I a VI.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder gratificação para as funções em comissões de até 50% (cinquenta por cento), variando de acordo com o grau de merecimento e carga maior de trabalho.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias própria do orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1990.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, 06 DE AGOSTO DE 1990.



José Alves da Silva
=Prefeito=



PREFEITURA MUNICIPAL
DA
ESCADA

C.G.C. 10.294.303/0001-80
Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE
Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

ANEXO I

REPOSIÇÃO SALARIAL A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1990

<u>NÍVEIS</u>	<u>CARGOS/FUNÇÕES</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
I	Servente	7.000,00
	Zelador	7.000,00
	Mensageiro	7.000,00
	Ajudante de Caminhão	7.000,00
	Tocador de Animais	7.000,00
II	Merendeira	7.700,00
	Podador de Árvore	7.700,00
	Auxiliar de Balanceiro	7.700,00
	Ajudante de Cozinha	7.700,00
	Atordoador	7.700,00
III	Magarefe	7.700,00
	Sepultador	7.700,00
	Auxiliar Administrativo	8.400,00
	Auxiliar de Mecânico	8.400,00
	Auxiliar de Biomédico	8.400,00
	Auxiliar de Enfermagem	8.400,00
	Atendente	8.400,00
	Agente Arrecador	8.400,00
	Balanceiro	8.400,00
	Regente (Profª de Artes)	8.400,00
	Oficial de Gabinete	8.400,00
	Instrutor de Prática	8.400,00
IV	Profissional	8.400,00
	Profª com Magistério	10.500,00
	Datilógrafo	10.500,00
	Almoxarife	10.500,00
	Borracheiro	10.500,00
	Bibliotecário	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESCADA

C.G.C. 10.294.303/0001-80

Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE

Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

ANEXO I

C O N T I N U A Ç Ã O

<u>NÍVEIS</u>	<u>CARGOS/FUNÇÕES</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
IV	Escrivão de Polícia	10.500,00
	Vigia	10.500,00
	Apontador	10.500,00
	Arquivista	10.500,00
	Lançadora da Receita	10.500,00
	Escriturário da Receita	10.500,00
	Escriturário da Despesa	10.500,00
	Escriturário de Liv. Diversos	10.500,00
	Coletor de Imposto	10.500,00
	Fiscal Cad. Econômico	10.500,00
	Fiscal Cad. Imobiliário	10.500,00
	Chefe de Cozinha	10.500,00
	Reajuntador	10.500,00
	Amanuense	10.500,00
V	Pedreiro	12.000,00
	Carpinteiro	12.000,00
	Pintor	12.000,00
	Eletricista	12.000,00
	Encanador	12.000,00
	Operador	12.000,00
	Calceteiro	12.000,00
	Desenhista	12.000,00
	Profª Lic. Curta	12.000,00
	Técnico Agropecuário	12.000,00
VI	Profª Lic. Plena	14.000,00
	Secretário E.M.M.E.G. Leite	14.000,00
	Dirigente Escola 1º Grau Menor	14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

DA ESCADA

C.G.C. 10.294.303/0001-80

Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE

Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

ANEXO I

C O N T I N U A Ç Ã O

<u>NÍVEIS</u>	<u>CARGOS/FUNÇÕES</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
VI	Coordenador 1º e 2º grau	14.000,00
	Fiscal de Obras	14.000,00
	Fiscal Sanitário	14.000,00
VII	Encarregado de Setor	19.360,00
	Encarregado de Turma	19.360,00
	Administrador	19.360,00
	Fiel de Tesoureiro	19.360,00
	Mecânico/Veículo	19.360,00
	Eletricista/Auto	19.360,00
	Lanterneiro	19.360,00
	Pintor/Veículo	19.360,00
	Motorista	19.360,00
	Encarregado de Atividades	19.360,00
	Mecânico/Eletricista	19.360,00
VIII	Diretor Escola 1º G.Maior	22.000,00
	Instrutor da Banda	22.000,00
	Médico	22.000,00
	Veterinário	22.000,00
	Odontólogo	22.000,00
	Biomédico	22.000,00
	Assistente Social	22.000,00
	Psicólogo	22.000,00
	Nutricionista	22.000,00
	Secretário da Junta Militar	22.000,00
	Advogado de Ofício	22.000,00
	Advogado Distrital	22.000,00
	Comprador	22.000,00
	Fiscal de Transporte	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**DA
ESCADA**

C.G.C. 10.294.303/0001-80

Rua João Manoel Pontual, 146 - CEP. 55.500 - Escada - PE

Tels.: 534-1033 - 534-1156 - 534-1059

ANEXO I

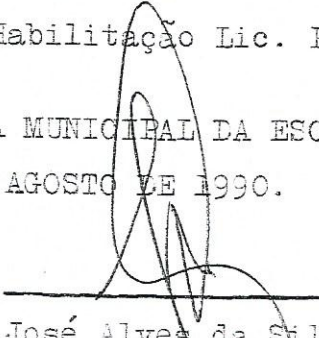
= CONTINUAÇÃO =

<u>NÍVEIS</u>	<u>CARGOS/FUNÇÕES</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
VIII	Especialista em Supervi são Cultural	22.000,00
	Especialista em Assistên cia Educacional	22.000,00
	Especialista em Supervisão Desportiva	22.000,00
IX	Especialista em Administra ção Escolar	25.000,00
	Especialista em Supervisão Educacional	25.000,00
X	Secretário/Gabinete	28.000,00
	Diretor/Departamento	28.000,00
	Arquiteto	28.000,00
	Engenheiro	28.000,00
XI	Assessor Técnico	30.000,00
	Assessor Jurídico	30.000,00
XII	Secretário	42.000,00
	Chefe de Gabinete	42.000,00

SALÁRIO AULAS

Profº s/ Habilitação Específica	105,00
Profº Regente c/ Curso Superior	120,00
Profº c/ Habilitação Lic. Curta	120,00
Profº c/ Habilitação Lic. Plena	140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EM, 03 DE AGOSTO DE 1990.


José Alves da Silva

=Prefeito=